



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Altera a Lei nº 4164, DE 03 DE JULHO DE 2023 que "Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro"**

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A emenda da Lei nº 4164, DE 03 DE JULHO DE 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho"**

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 4164, DE 03 DE JULHO DE 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho"

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2023.

**Valdecir Alves Pereira**  
**Vereador - PSD**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa alterar a data de comemoração do Dia do Lian Gong no município de Hortolândia, passando a prever o dia 06 de junho como o dia reservado a tal celebração.

A escolha dessa data tem ligação com início das atividades dessa prática no Município de Hortolândia, sendo portanto a data a ser lembrada.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2023.

**Valdecir Alves Pereira**  
**Vereador - PSD**